

**Bram - Bradesco Asset
Management S.A. Distribuidora de
Títulos e Valores Mobiliários**

CNPJ nº 62.375.134/0001-44 – NIRE 35.300.192.575

**Ata Sumária da Assembleia Geral Extraordinária
realizada em 10.1.2017**

Data, Hora, Local: Em 10.1.2017, às 15h, na sede social, Avenida Paulista, 1.450, 6º andar, Bela Vista, São Paulo, SP, CEP 01310-917. **Mesa:** Presidente: Alexandre da Silva Glüher; Secretário: Ismael Ferraz. **Quórum de Instalação:** Totalidade do Capital Social. **Edital de Convocação:** Dispensada a publicação de conformidade com o disposto no §4º do Artigo 124 da Lei nº 6.404/76. **Deliberações:** 1) aprovada, sem qualquer alteração ou ressalva, a proposta da Diretoria, registrada na Reunião daquele Órgão de 9.1.2017, dispensada sua transcrição, por se tratar de documento lavrado em livro próprio, para modificar a composição administrativa da Sociedade criando mais um cargo de Diretor, com a conseqüente alteração da redação do "caput" do Artigo 7º do Estatuto Social. Em conseqüência, a redação do "caput" do Artigo 7º do Estatuto Social passa a ser a seguinte, após a aprovação do processo pelo Banco Central do Brasil: "Artigo 7º) A Sociedade será administrada por uma Diretoria, eleita pela Assembleia Geral, com mandato de 1 (um) ano, que estender-se-á até a posse dos novos Administradores eleitos, composta de no mínimo 6 (seis) e no máximo 9 (nove) membros, sendo 1 (um) Diretor-Presidente, 1 (um) Diretor Vice-Presidente, 1 (um) Diretor Gerente, 1 (um) Diretor Superintendente, 1 (um) Diretor de Renda Fixa e de Renda Variável e de 1 (um) até 4 (quatro) Diretores, cujas atribuições serão indicadas no respectivo ato de sua eleição."; 2) eleitos para compor a Diretoria da Sociedade, os senhores: **Diretor Vice-Presidente** - Alexandre da Silva Glüher, brasileiro, casado, bancário, RG 57.793.933-6/SSP-SP, CPF 282.548.640/04; **Diretor** - José Ramos Rocha Neto, brasileiro, casado, bancário, RG 52.969.025-1/SSP-SP, CPF 624.211.314/72, ambos com domicílio no Núcleo Cidade de Deus, Vila Yara, Osasco, SP, CEP 06029-900. Os Diretores eleitos: 1) arquivaram na sede da Sociedade, sob as penas da Lei, declarações de que não estão impedidos de exercer a administração de sociedade mercantil em virtude de condenação criminal; 2) terão: a) seus nomes levados à aprovação do Banco Central do Brasil, após o que tomarão posse de seus cargos; b) mandato coincidente com o dos demais Diretores, até 29.4.2017, que estender-se-á até a posse dos novos Diretores que serão eleitos na Assembleia Geral Ordinária a ser realizada no ano de 2017. Em conseqüência, a Diretoria da Sociedade fica assim composta: **Diretor-Presidente:** Luiz Carlos Trabuço Cappi; **Diretor Vice-Presidente:** Alexandre da Silva Glüher; **Diretora Gerente:** Denise Pauli Pavarina; **Diretor Superintendente:** Vinicius José de Almeida Albernaz; **Diretores:** Altair Antônio de Souza, Gedson Oliveira Santos, Ricardo Pereira de Almeida e José Ramos Rocha Neto. 3) designar o senhor **José Ramos Rocha Neto**, Diretor, em substituição ao senhor **Altair Antônio de Souza**, perante a Comissão de Valores Mobiliários - CVM, como responsável: a) pela distribuição de cotas de fundos de investimentos - inciso II do artigo 30 da ICVM nº 558/2015; pelo dever de verificação da adequação dos produtos, serviços e operações ao perfil do cliente - inciso III do artigo 7º da ICVM nº 539/2013; e itens "2" e "3" da letra "f" do artigo 10 do estatuto social, reportando-se, relativamente a estas atividades, diretamente ao Diretor-Presidente; b) pelas operações realizadas com valores mobiliários em mercados regulamentados de valores mobiliários - inciso I do artigo 4º da ICVM nº 505/2011, reportando-se, relativamente a estas atividades, diretamente ao Diretor-Presidente. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, o senhor Presidente encerrou os trabalhos, lavrando-se a presente Ata, que lida e achada conforme, foi aprovada por todos os presentes que a subscrevem. aa) Presidente: Alexandre da Silva Glüher; Secretário: Ismael Ferraz; Acionista: Banco Bradesco BBI S.A., por seus Diretores, senhores Alexandre da Silva Glüher e Marcelo de Araújo Noronha. **Declaração:** Declaro para os devidos fins que a presente é cópia fiel da Ata lavrada no livro próprio e que são autênticas, no mesmo livro, as assinaturas nele apostas. a) Ismael Ferraz - Secretário. Certidão - Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação - JUCESP - Certifico o registro sob número 155.746/17-0, em 31.3.2017. a) Flávia R. Britto Gonçalves - Secretária Geral.

DOESP – 1 col x 21 cm



Bram - Bradesco Asset Management S.A.
Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários

CNPJ nº 62.375.134/0001-44 – NIRE 35.300.192.575

Ata Sumária da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 10.1.2017

Data, Hora, Local: Em 10.1.2017, às 15h, na sede social, Avenida Paulista, 1.450, 6º andar, Bela Vista, São Paulo, SP, CEP 01310-917. **Mesa:** Presidente: Alexandre da Silva Glúher; Secretário: Ismael Ferraz. **Quórum de Instalação:** Totalidade do Capital Social. **Edital de Convocação:** Dispensada a publicação de conformidade com o disposto no §4º do Artigo 124 da Lei nº 6.404/76. **Deliberações:** 1) aprovada, sem qualquer alteração ou ressalva, a proposta da Diretoria, registrada na Reunião daquele Órgão de 9.1.2017, dispensada sua transcrição, por se tratar de documento lavrado em livro próprio, para modificar a composição administrativa da Sociedade criando mais um cargo de Diretor, com a conseqüente alteração da redação do "caput" do Artigo 7º do Estatuto Social. Em conseqüência, a redação do "caput" do Artigo 7º do Estatuto Social passa a ser a seguinte, após a aprovação do processo pelo Banco Central do Brasil: "Artigo 7º) A Sociedade será administrada por uma Diretoria, eleita pela Assembleia Geral, com mandato de 1 (um) ano, que estender-se-á até a posse dos novos Administradores eleitos, composta de no mínimo 6 (seis) e no máximo 9 (nove) membros, sendo 1 (um) Diretor-Presidente, 1 (um) Diretor Vice-Presidente, 1 (um) Diretor Gerente, 1 (um) Diretor Superintendente, 1 (um) Diretor de Renda Fixa e de Renda Variável e de 1 (um) até 4 (quatro) Diretores, cujas atribuições serão indicadas no respectivo ato de sua eleição."; 2) eleitos para compor a Diretoria da Sociedade, os senhores: **Diretor Vice-Presidente** - Alexandre da Silva Glúher, brasileiro, casado, bancário, RG 57.793.933-6/SSP-SP, CPF 282.548.640/04; **Diretor** - José Ramos Rocha Neto, brasileiro, casado, bancário, RG 52.969.025-1/SSP-SP, CPF 624.211.314/72, ambos com domicílio no Núcleo Cidade de Deus, Vila Yara, Osasco, SP, CEP 06029-900. Os Diretores eleitos: 1) arquivaram na sede da Sociedade, sob as penas da Lei, declarações de que não estão impedidos de exercer a administração de sociedade mercantil em virtude de condenação criminal; 2) terão: a) seus nomes levados à aprovação do Banco Central do Brasil, após o que tomarão posse de seus cargos; b) mandato coincidente com o dos demais Diretores, até 29.4.2017, que estender-se-á até a posse dos novos Diretores que serão eleitos na Assembleia Geral Ordinária a ser realizada no ano de 2017. Em conseqüência, a Diretoria da Sociedade fica assim composta: **Diretor-Presidente:** Luiz Carlos Trabuço Cappi; **Diretor Vice-Presidente:** Alexandre da Silva Glúher; **Diretora Gerente:** Denise Pauli Pavarina; **Diretor Superintendente:** Vinicius José de Almeida Albernaz; **Diretores:** Altair Antônio de Souza, Gedson Oliveira Santos, Ricardo Pereira de Almeida e José Ramos Rocha Neto. 3) designar o senhor **José Ramos Rocha Neto**, Diretor, em substituição ao senhor **Altair Antônio de Souza**, perante a Comissão de Valores Mobiliários - CVM, como responsável: a) pela distribuição de cotas de fundos de investimentos - inciso II do artigo 30 da ICVM nº 558/2015; pelo dever de verificação da adequação dos produtos, serviços e operações ao perfil do cliente - inciso III do artigo 7º da ICVM nº 539/2013; e itens "2" e "3" da letra "f" do artigo 10 do estatuto social, reportando-se, relativamente a estas atividades, diretamente ao Diretor-Presidente; b) pelas operações realizadas com valores mobiliários em mercados regulamentados de valores mobiliários - inciso I do artigo 4º da ICVM nº 505/2011, reportando-se, relativamente a estas atividades, diretamente ao Diretor-Presidente. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, o senhor Presidente encerrou os trabalhos, lavrando-se a presente Ata, que lida e achada conforme, foi aprovada por todos os presentes que a subscrevem. aa) Presidente: Alexandre da Silva Glúher; Secretário: Ismael Ferraz; Acionista: Banco Bradesco BBI S.A., por seus Diretores, senhores Alexandre da Silva Glúher e Marcelo de Araújo Noronha. **Declaração:** Declaro para os devidos fins que a presente é cópia fiel da Ata lavrada no livro próprio e que são autênticas, no mesmo livro, as assinaturas nele apostas. a) Ismael Ferraz - Secretário. Certidão - Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação - JUCESP - Certifico o registro sob número 155.746/17-0, em 31.3.2017. a) Flávia R. Britto Gonçalves - Secretária Geral.

VEC – 2 col x 13 cm

